



Quarta-Feira, 20 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 70/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 017/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.396.122/0001-60**, neste ato representada pelo Sr.º Marli Regina Gonzalez, portadora do RG n.º 1234568, CPF n.º. 095.383.548-00, residente, na cidade de São Caetano do Sul, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 017/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER), EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	30	CATETER VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, 7FR DUPLO LÚMEN 16 GA, 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CLAMP E TAMPA EM TODAS AS VIAS, KIT COM INTRODUTOR, ESTÉRIL E INDIVIDUAL	95,10	2.853,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 017/2.022, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e de **R\$ 2.853,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **20/04/2022** e término em **17/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º017/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 33903036000 MATERIAL HOSPITALAR Altônia-PR., 20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 71/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 018/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **38.170.314/0001-05**, neste ato representada pela Sr.º BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do RG n.º 593964440, CPF n.º. 065.914.139-60, residente na AVENIDA MARÍLIA, na cidade de MARILUZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para

entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 018/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO (MORFINA) PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	200	MORFINA 0,2 MG/ML 01 ML	8,84	1.768,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 018/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** e de **R\$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **20/04/2022** e término em **17/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º018/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 33903009000 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Parágrafo Terceiro:

Altônia-PR., 20/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2.022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 015/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 19/04/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MAQ ASSISTÊNCIA ELETRO TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **30.767.205/0001-68**, neste ato representada pelo Sr.º Marciano Correia, portador do RG n.º 96718578, CPF n.º. 052.992.349-10, residente na Rua Walter Kreiser, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 015/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MODELADORA DE PÃO DA PADARIA DAS CHECHES MUNICIPAIS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE MODELADORA DE PÃO DA PADARIA CRECHE CENTRAL	1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 015/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos



Quarta-Feira, 20 de abril de 2022

documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008**, no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 19/04/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - 2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2022.

INSTRUÇÃO:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com início no dia 25/04/2022 até o dia 29/04/2022, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (3º e 4º anos), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos	
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos	
3	Pós-graduação completa	10 pontos	
4	Cursando Pós-graduação	5 pontos	
5	Cursando Pedagogia	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos	
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	4 pontos por ano, até o total de 16 pontos	
7	Formação de Docentes (magistério) completo	3 pontos	
8	Cursando Formação de Docentes	2 pontos	
9	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto	
10	Para desempate será observada a data de nascimento , com preferência para o de mais idade.	-	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME - 2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2022.

INSTRUÇÃO:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, com início no dia 25/04/2022 até o dia 29/04/2022, das 08h às 11:30h e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (3º e 4º anos), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos	
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos	
3	Pós-graduação completa	10 pontos	
4	Cursando Pós-graduação	5 pontos	
5	Cursando Pedagogia	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos	
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	4 pontos por ano, até o total de 16 pontos	
7	Formação de Docentes (magistério) completo	3 pontos	
8	Cursando Formação de Docentes	2 pontos	
9	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto	
10	Para desempate será observada a data de nascimento , com preferência para o de mais idade.	-	

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, fica adjudicada a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 085/2021, em favor da empresa: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, no lote único no valor total de **R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais.)**
Altônia, 28 de dezembro de 2021.
JÚNIOR CARLOS JORGE
Pregoeiro
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
Equipe de Apoio
SONIA APARECIDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2022
Processo Administrativo 087/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais de ensino que atuam na área de Educação infantil Rede Municipal de Ensino com o Tema: Psicomotricidade e Déficit de Atenção**, no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.
Figura como contratado a Empresa: **ALINE MARIA DE SOUZA FARIA 03578586978**, inscrito no CNPJ sob nº **45.574.034/0001-28**, com sede à Rua da Bandeira, 830 - Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
Altônia, 20 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Termo-higrômetros para controlar temperatura das caixas de vacina das UBSs**, no valor de **R\$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)**. Com a empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4465 – Zona I - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 006.003.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 20 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160